



Lei Geral de Proteção de Dados

20° Dossiê Covid-19

Lab de Tendências - Casa Firjan

28/07/2020

O **Lab de Tendências da Casa Firjan** pensa cenários futuros de transformação que irão impactar as empresas e os profissionais.

Como forma de **pensarmos juntos sobre futuros possíveis** a partir das mudanças do cenário atual, estamos produzindo dossiês com conteúdos pertinentes a esse contexto.

O objetivo do material é **compartilhar boas práticas e oportunidades de ação** em prol da manutenção do ecossistema empresarial e sua relação positiva com a sociedade.

Lei Geral de Proteção de Dados



A partir das discussões sobre a Lei Geral de Proteção de Dados fomentadas pelo Aquário Casa Firjan - série de palestras e debates semanais - ocorrido no dia 28/07/2020, vamos analisar o impacto dessa nova legislação de dados nas empresas conforme o atual cenário brasileiro.



Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Contexto



Privacidade de dados

As orientações para proteção de dados já ocorrem há muitas décadas na Europa. Porém, o impacto das novas legislações não se restringe ao seu território, [mas determina, por exemplo, as empresas estrangeiras que podem realizar negócios com países da União Europeia](#). Na América Latina, essa discussão já está mais estabelecida, sendo o [Brasil um dos últimos países a aderir](#). Garantir condições de proteção de dados, a partir de princípios como transparência e finalidade, aumenta a credibilidade internacional e é um dos fatores que possibilita que o país ingresse na OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), atraindo novos investimentos.



Preparação das empresas

No Brasil, pode-se dizer que em 2012 iniciaram os primeiros projetos legislativos tratando do assunto de proteção de dados. Sabe-se que a adequação das empresas nacionais aos parâmetros trazidos pela LGPD é o que permitirá que o Brasil dialogue com as novas dinâmicas da economia global. Isso é um diferencial também para 70% dos consumidores, que não comprariam de uma empresa caso esta sofresse uma violação de dados, como aponta [pesquisa da Gemalto \(2017\)](#).



Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Principais fundamentos

1

Transparência

As empresas devem atuar de forma transparente permitindo que o titular de dados saiba exatamente o que será feito com seus dados pessoais.

2

Controle

O titular de dados tem o direito de decidir e entender todo o ciclo de vida de seus dados pessoais nas empresas.

3

Ética

As empresas devem tratar os dados pessoais de forma não discriminatória e não abusiva, sempre respeitando a liberdade, a intimidade e a privacidade dos titulares de dados.

[Para a informação detalhada, consultar o artigo 2º da LGPD](#)



Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

12 princípios da proteção de dados

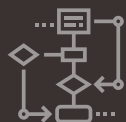
1

Boa fé



2

Finalidade



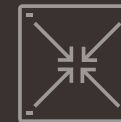
3

Adequação



4

Necessidade



5

Livre acesso



6

Qualidade dos dados



7

Transparência



8

Segurança



9

Prevenção



10

Não discriminação



11

Responsabilização



12

Prestação de contas

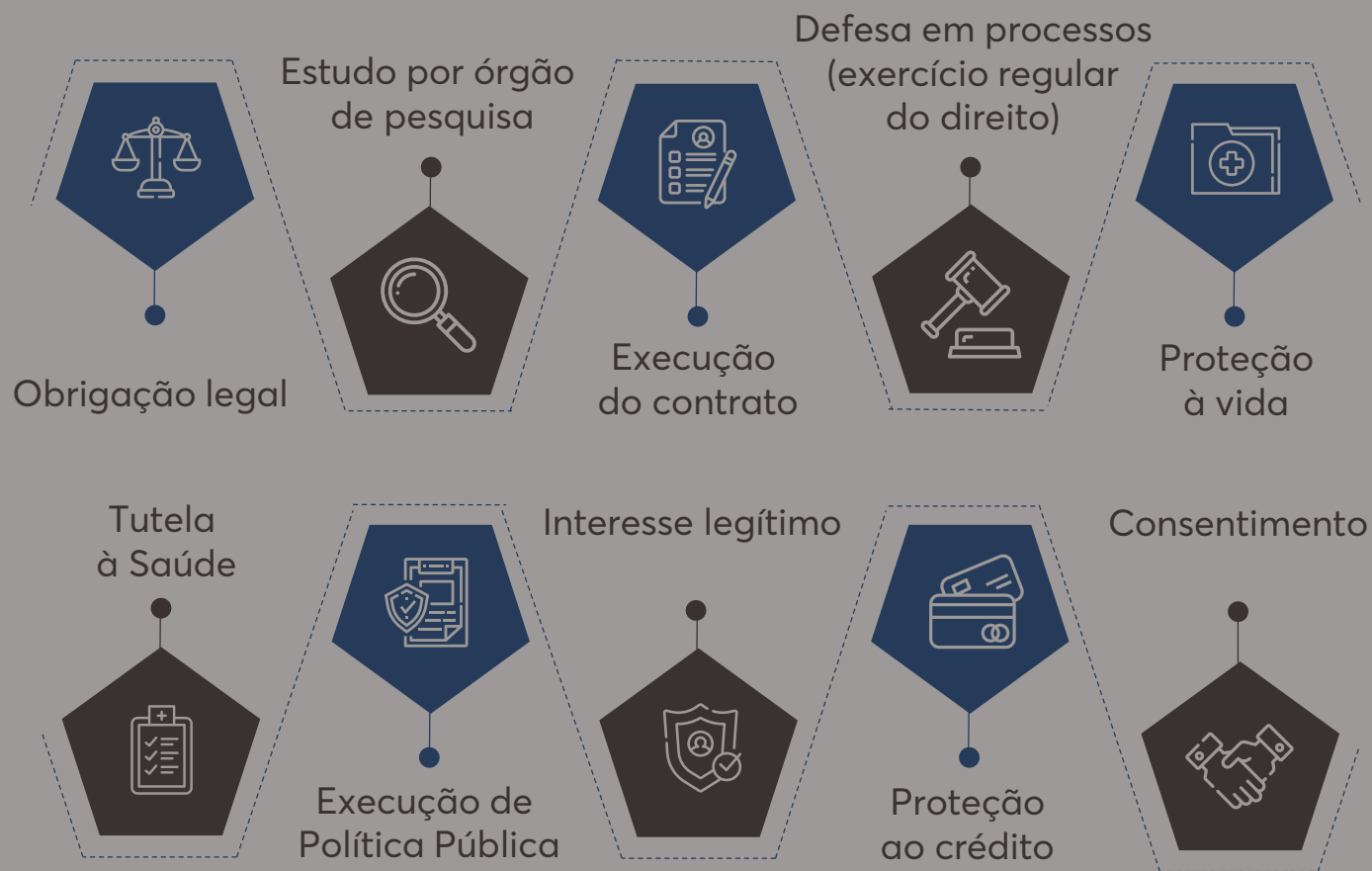


[Para a informação detalhada, consultar o artigo 6º da LGPD](#)



Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Situações nas quais as empresas podem tratar dados pessoais



[Para a informação detalhada, consultar o artigo 7º da LGPD](#)

(isso se refere aos dados pessoais não sensíveis, sobre particularidades dos dados pessoais sensíveis, é necessário consultar a lei)



Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Direitos que o titular de dados pode solicitar à empresa

- Confirmação de **existência de tratamento** de forma gratuita no prazo de 15 dias;
- **Acesso** aos seus dados;
- **Informação** sobre os **tratamentos e compartilhamento** efetuados sem a necessidade de consentimento;
- **Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação** de seus dados quando desnecessários ou baseados apenas no consentimento;
- **Revogação do consentimento**;
- Solicitar, mediante requisição expressa, a **portabilidade** observados os segredos comercial e industrial e não incluindo os dados já anonimizados;
- **Informação** sobre suas consequências;
- **Correção de dados** incompletos, inexatos ou desatualizados;
- **Se opor** ao tratamento dos dados;
- **Ser informado** dos seus direitos.

[Para a informação detalhada, consultar o artigo 9º, 18, 19 e 20 da LGPD](#)



Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Pontos iniciais para adequação das empresas à LGPD*

- 1 Realizar um mapeamento dos dados, a partir da identificação e categorização de todos os dados pessoais dentro da empresa;
- 2 Repensar o fluxo dos dados e entender se está de acordo com as bases da lei;
- 3 Atualizar as normas e processos de negócios da empresa para que a proteção da privacidade esteja assegurada;
- 4 Elaborar uma política de privacidade para a empresa;
- 5 Nomear quem será o responsável (DPO) para atuar junto à autoridade fiscalizadora e ao titular de dados em nome da empresa;
- 6 Renovar os contratos e criar uma tática de revalidação para todo o acervo de dados pessoais precedentes à LGPD;
- 7 Definir uma rotina de treinamento e conscientização dos funcionários;
- 8 Verificar de maneira contínua o fluxo de dados e as medidas de segurança aplicadas a eles.

*Os pontos listados não são uma sequência fixa e podem variar de acordo com as especificidades da empresa.



Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Funções do responsável pela proteção de dados da empresa (DPO)



Prestar esclarecimentos e adotar providências das demandas dos titulares, no prazo de até 15 dias da solicitação (Art. 19 II)



Receber e responder as comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)



Orientar e capacitar funcionários e contratados quanto às boas práticas de proteção de dados



Quando solicitado, emitir Relatório de Impacto para a ANPD, em nome do Controlador, que é responsável pelas decisões a respeito do tratamento de dados



Emitir Notificação de Incidente para a ANPD e titulares dos dados afetados



Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador e as estabelecidas em normas complementares editadas pela ANPD

[Para a informação detalhada, consultar o artigo 5º, VIII, 41 § 2º e 48 da LGPD](#)



Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Boas práticas da LGPD para implementar nas empresas



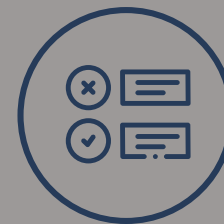
Possuir

total transparência na sua atuação



Respeitar

os interesses e direitos dos titulares de dados



Utilizar

apenas os dados estritamente necessários para determinada finalidade



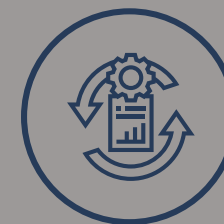
Adotar

uma abordagem proativa e preventiva em relação à segurança de dados



Entender

a privacidade como algo positivo para os negócios



Garantir

a segurança do dado ao longo de todo seu ciclo de vida na empresa



Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Questionamentos para a implementação da LGPD nas empresas

A empresa entende que os dados pessoais são propriedade do titular?

Os dados pessoais tratados pelas empresas são apenas cedidos a elas para o atendimento de um propósito específico e não são propriedade do negócio.



A empresa precisa estar capacitada para estabelecer uma governança de dados, entendendo o fluxo de entrada, saída e descarte de informações e quais processos e normas existentes afetam isso.

A empresa conhece todo seu fluxo de dados interno?

A empresa fomenta entre seus stakeholders a cultura da segurança?

A empresa precisa garantir a segurança dos dados pessoais tratados, sendo importante desenvolver o pensamento de que todas as ações dos stakeholders devem ter a segurança como pré-requisito.





Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Desafios

Compreensão da lei



É necessário que a empresa compreenda todos os pontos necessários para sua adequação à lei. Como, por exemplo, o entendimento de suas bases de tratamento de dados, o desenvolvimento de uma política de privacidade e a nomeação de um encarregado (DPO).

Cultura da segurança



Promover capacitação e treinamento para todos os funcionários para que atuem em conformidade com a legislação, desenvolvendo a cultura de segurança dentro da empresa e mantendo a fiscalização contínua do atendimento às exigências da LGPD.

Domínio dos dados



A empresa precisa ter um domínio sobre o ciclo de vida dos dados, ou seja, do momento que ele chega na empresa ao momento no qual ele é descartado. Isso requer uma maior disciplina e controle das atividades dos negócios.



Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Oportunidades



Diferencial competitivo

A adequação aos parâmetros da LGPD oferece um importante diferencial competitivo às empresas, apresentando um valor positivo para o consumidor, que almeja mais privacidade e segurança de seus dados. Além disso, a conformidade com a lei expande o mercado da empresa, favorecendo as práticas de colaboração com outros negócios e fornecedores, que exigem o respeito à legislação.



Otimização dos processos

Com as exigências da LGPD, as empresas precisam realizar uma revisão completa de seus fluxos de dados e processos de negócio, o que permite repensar a forma como as operações são realizadas, aumentando a governabilidade, além de contribuir para uma maior eficiência.



Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Referência

YouTube – Canal Firjan

[COVID-19: Como adaptar a sua empresa à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais](#)

Participantes do debate

[Viviane Nóbrega Maldonado | Especialista em proteção de dados, autora de livros e artigos em direito digital e Mestre em Direito Comparado \(MCL\) pela Sanford University \(USA\)](#)

[Felipe Palhares | Advogado de Privacidade e Proteção de Dados e coautor de "LGPD - Manual de Implementação"](#)

[Marcello Zillo | Chief Security Advisor LATAM da Microsoft](#)

Mediação: [Cristiana Maia | Advogada da divisão de compliance da Firjan](#)



Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Quer saber mais?

Referências citadas no debate:

[2020 Data Breach Investigations Report. Verizon, 2020.](#)

[Instagram Privacy book club.](#)

[Instagram Privacy quiz.](#)

PALHARES, Felipe; et al. Temas atuais de proteção de dados. Revista dos Tribunais, 2020.

[Plataforma Next Law Academy – Bookstore.](#)

[Privacidade Hackeada. Netflix, 2019.](#)

Firjan IEL

